



DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de **Catanduvas** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta nº 18/2023/SUPEX.

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Catanduvas**.

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** será realizada no dia **08** de **MAIO** de 2023, com início previsto para às **13:30** horas, nas Dependências do **Memorial da Revolução de 1924**, na Rua Presidente Kennedy, nº 513, no município de **Catanduvas**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema **O Papel do Conselho Municipal**.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas** foi definida pela Portaria nº 28/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- Douglas José Dall' Apria;
- Francisco Alves dos Santos;
- João Vanderlei Cabral.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Catanduvas**.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de **Planejamento** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Catanduvas**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de maio de 2023.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF29EE34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023 PROCESSO INTERNO Nº 36/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA – CNPJ Nº 42.100.755/0001-08
Objeto	Aquisição futura de itens de sinalização viária para uso do Departamento de Obras do Município
Vigência do Contrato	28/04/2023 à 28/04/2024
Valor Contratual	RS 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura:	28 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F7A7D0D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 PROCESSO INTERNO Nº 52/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61
Objeto	Aquisição de faldas geriátricas para atendimento a demanda de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	28/04/2023 à 28/04/2024
Valor Contratual	RS 60.757,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura:	28 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80EE7ED9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 PROCESSO INTERNO Nº 45/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME – CNPJ Nº 09.183.321/0001-43
Objeto	Locação de Concentradores de Oxigênio para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	28/04/2023 à 08/04/2024
Valor Contratual	RS 66.956,40 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
WAGNER DE SOUZA MIRANDA ME

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3AF0E59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 69/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2880	RS 1.070,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:613B3F1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 68/2023

SÚMULA: Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, Usando de Suas Atribuições Legais, de Acordo Com o Contido na Carta Nº 18/2023/supex.

Considerando as Diretrizes Nacionais de Política Urbana Definidas Pelo Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001);

Considerando os Princípios Fundamentais da Política de Desenvolvimento Municipal Constantes no Plano Diretor do Município, a Saber, Função Social da Cidade e da Propriedade, Sustentabilidade e Preservação do Patrimônio Socioambiental e Gestão Democrática;

Considerando a Exigência Contida no Inciso I, § 5º do Art 2º da Lei Estadual Nº 21.051/2022, Que Alterou Dispositivos da Lei Estadual Nº 15229/2006, de 25 de Julho de 2006, Que Dispõe Sobre Normas Para Execução do Sistema Das Diretrizes e Bases do Planejamento e Desenvolvimento Estadual, Nos Termos do Art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o Prazo de Prorrogação Previsto no § 4º Deste Artigo, Para Serem Considerados Elegíveis a Firmar Contrato de Empréstimo, os Municípios Deverão Cumprir as Seguintes Condições:

I – Realizar Conferência da Cidade Para Eleição e Posse Dos Membros Dos Seus Respetivos Conselhos Municipais, Com Composição Mínima de 50% (cinquenta Por Cento) de Membros da Sociedade Civil Organizada, em Até um Ano da Publicação Desta Lei;”

Considerando a Inexistência ou o Término da Validade do Mandato Dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Catanduvas.

D e c r e t A: Art.1º Fica Convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas, Que Terá Como Objetivo e Finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a Eleição Dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

A Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas Será Realizada no Dia **08 de Maio de 2023**, Com Início Previsto Para às **13:30 Horas**, Nas Dependências do **Memorial da Revolução de 1924**, na Rua Presidente Kennedy, Nº 513, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas Terá Como Tema o Plano Diretor Municipal Com Participação Social e Como Lema o Papel do Conselho Municipal.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas Foi Definida Pela Portaria Nº 28/2023 e Será Composta Pelos Seguintes Membros:
Douglas José Dall' Apria;
Francisco Alves Dos Santos;
João Vanderlei Cabral.

A Conferência Será Presidida Pelo Prefeito Municipal e na Sua Ausência ou Impedimento Eventual, Por Outro Representante Indicado Pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Catanduvas.

Art. 6º Fica Delegada à Secretaria Municipal de Planejamento os Encaminhamentos Necessários ao Cumprimento Deste Decreto.

Art. 7º as Despesas Com a Realização do Evento Correrão à Conta Dos Recursos Orçamentários do Município de Catanduvas.

Art. 8º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de Maio de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:2B9B7E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 85/2023

DECRETO N.º 85 /2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 4 A(Quatroletra "A") da Quadra7, Loteamento Residencial Jardim Planalto de Centenário do Sul-PR, medindo 400m², sem benfeitorias, situado no Prolongamento da Rua João Alves da Silva Neto, conforme matrícula Nº 12.917 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 4-A-1 – Pela frente, medindo 6,60 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua João Alves da Silva Neto; pelo lado direito, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A-2; pelos fundos, medindo 6,60 metros, confronta-se com o lote 10; e pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 3; Totalizando uma área de 132,00m².

Lote 4-A-2 – Pela frente, medindo 6,60 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua João Alves da Silva Neto; pelo lado direito, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A-3; pelos fundos, medindo 6,60 metros, confronta-se com os lotes 9 e 10; e pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A-1; Totalizando uma área de 132,00m².

Lote 4-A-3 – Pela frente, medindo 6,80 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua João Alves da Silva Neto; pelo lado direito, medindo 20,00 metros, confronta-se com os lotes 06 e 07; pelos fundos, medindo 6,80 metros, confronta-se com o lote 9; e pelo lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 4-A-2; Totalizando uma área de 136,00m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 4-A-1, 4-A-2 e 4-A-3, da Quadra 7, Loteamento Residencial Jardim Planalto, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:30997ED5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº 214/2022
Processo de Licitatório nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 93/2022
Contratante: Município de Centenário do Sul
Contratado: **CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA**
03096794944

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da empresa **CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA 03096794944**, neste ato representado pelo Srº **CARLOS ALEXANDRE TENÓRIO DE OLIVEIRA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVENIDA PIONEIROS, 900 - CENTRO - CEP: 85470-000

CNPJ: 76.208.842/0001-03 - Telefone: (45) 3234-1313

CATANDUVAS - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	02/05/2023 13:38:00	Ano	2023
Categoria	Decretos	Subcategoria	
Descrição do Arquivo	Decreto nº 68/2023 - Convocação da Conferência Extraordinária da Cidade		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CATANDUVAS 2023	CPF / CNPJ	76208842000103
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC VALID RFB v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB		
Data de Expedição	07/11/2022	Data de Validade	07/11/2023